



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2020-CONSUNI/UFAL**, de 04 de fevereiro de 2020.

**PRORROGA O PRAZO DE  
VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO  
ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº  
53/2017-CONSUNI/UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a legislação vigente: Lei nº 8.112/1990 (RJU) em seu art. 118, o Decreto nº 1.590/1995 e suas ulteriores modificações, bem como o art. 37 da Constituição Federal (CF) e a Instrução Normativa PROGEP nº 1, de 12/09/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento às exigências dos prazos legais estabelecidos na Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Reitoral nº 345/2018, foi publicada em 26/03/2018;

**CONSIDERANDO** que a primeira reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada da UFAL foi realizada em 03/03/2018;

**CONSIDERANDO** o volume de processos acumulados para a análise da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido pelo artigo 15 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL findou-se em 07 de abril do ano de 2018;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Artigo 15 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 90 (noventa) dias a contar da data da sua aprovação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 51/2018-CONSUNI/UFAL.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de fevereiro de 2020.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**